

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - PE

MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA

340

FICHA

001

DATA

16.03.1976

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Apartamento nº 904, do nono pavimento do EDIFÍCIO TAPAJOS, situado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.582, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, situado na parte posterior, à esquerda de quem do prédio olha para a referida Avenida, limitando-se à direita com os elevadores, confrontando-se o prédio 4582, pela frente com a Avenida Conselheiro Aguiar; pelo lado direito com a rua D. José Lopes; lado esquerdo com o Edifício Tamoio, na Av. Cons. Aguiar, nº 4552, pertencente aos condôminos do Edf. Tamoio, e pelos fundos com o Edifício Montserrat, na rua Dr. José Lopes, 186, pertencente aos condôminos do Edf. Montserrat, tudo em Boa Viagem, dividido o apartamento acima referido em sala, três quartos sociais, WC social, cozinha, área de serviço e dependência completa de empregados, correspondendo dito apartamento, a fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,087932, da área total onde se acha edificado dito Edifício, com uma área útil de 72,86m², área comum de 23,14m², e a área total de 96,00m², inscrito dito apartamento na PMR sob o nº atual 8-189-330-52 e anterior 235.582.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: - EMPRESA AMERICANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC nº 10.867.588, com sede n/cidade, na Av. Cons. Aguiar, 4000, em Boa Viagem.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - Livro 3-DB, as fls. 154, sob nº 98.761, em data de 03/08/1972, Indicador Real 6-AE-68v.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-0, as fls. 34, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fô. Recife, em 21 de dezembro de 1998. O Oficial, subcrevo e assino:

fernandascamilo

R-1-340:- CERTIFICO que nesta data registrei a Escritura Pública de contrato de promessa de compra e venda, lavrada em 13 de dezembro de 1973, no livro 833, as fls. 138v/145, pela taba subeta Ivanise Casé, do 52 Ofício, na qual se verifica que a EMPRESA AMERICANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC nº 10.867.588, com sede nesta cidade, na rua da Assembléia, nº 67, sala 34, no ato representada por seu sócio gerente Jorge Koeler Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - Guanabara, PROMETEU VENDER ao Sr. MANOEL ALBUQUERQUE GADELHA, CPF nº 003.704.104, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pela quantia de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 25.000,00 como sinal, e princípio de pagamento, recebidos anteriormente, Cr\$ 10.000,00 representado por uma promissória, vencendo-se no dia 10 de março de 1974, Cr\$ 10.000,00 representado por uma nota promissória com vencimento para 10 de abril de 1974, e Cr\$ 33.300,00 representados por 18 prestações de Cr\$ 1.850,00 com vencimento a partir de 10 de maio de 1974, e a última no valor de Cr\$ 1.700,00 no dia 10/11/1975. Dou fô. Recife, em 16 de março de 1976. O Oficial,

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.1rgirecife.com.br

email: recepcao@1rgirecife.com.br Página 1



CONTINUAÇÃO

subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

R-2-340:- CERTIFICO que nesta data registrei a Escritura Pública de compra e venda, em solução de compromisso, lavrada em 16 de fevereiro de 1976, no livro L-1, as fls. 128v/132v, pelo tabo substº Adalberto Veras, do 5º Ofício, na qual se verifica que a **EMPRESA AMERICANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CGC nº 10.867.588, com sede nesta cidade, na Avenida Conselheiro Aguiar, 4000, em Boa Viagem, no ato representada por seu sócio gerente, Jorge Koeler Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, VENDEU ao Sr. **MANOEL ALBUQUERQUE GADELHA**, CPF nº 003.704.104, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pela quantia de Cr\$ 80.000,00. Dou fé. Recife, em 16 de março de 1976. O Oficial, subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

AV-3-340:- CERTIFICO que nesta data averbei a Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 16 de fevereiro de 1976, no livro L-1, as fls. 128v/132v, pelo tabo substº Adalberto Veras, do 5º Ofício, na qual se verifica que a **EMPRESA AMERICANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CGC nº 10.867.588, com sede nesta cidade, na Avenida Conselheiro Aguiar, 4000, em Boa Viagem, no ato representada por seu sócio gerente, Jorge Koeler Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - Guanabara, VENDEU ao Sr. **MANOEL ALBUQUERQUE GADELHA**, CPF nº 003.704.104, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pela quantia de Cr\$ 80.000,00. Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a promessa de venda registrada no livro 2-0-R-1-340. Dou fé. Recife, em 16 de março de 1976. O Oficial, subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

R-4-340:- CERTIFICO que nesta data registrei a Escritura Particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, firmado em 22 de abril de 1976, no qual se verifica que **MANUEL DE ALBUQUERQUE GADELHA**, que também se assina **MANOEL ALBUQUERQUE GADELHA**, publicitário, e sua esposa **MARIA DULCE BARRETO GADELHA**, do lar doméstico, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF nº 003.704.104, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM o imóvel constante da matrícula supra, a **ADALMI BESEERRA ALENCAR**, professor, e sua esposa **ANA LUCIA HAZIN ALENCAR**, socióloga, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF nº 097.592.124, residentes e domiciliados nesta cidade, no ato representados por seu bastante procurador Aluizio Abraão Hazin, brasileiro, casado, pela quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 04 de Junho de 1976. O Oficial, subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

R-5-340:- CERTIFICO que nesta data registrei a Escritura Particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, firmado em 22 de abril de 1976, no qual se verifica que **ADALMI BESEERRA ALENCAR**, professor, e sua esposa **ANA LUCIA HAZIN ALENCAR**, socióloga, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF 097.592.124, residentes e domiciliados nesta cidade, no ato representados por seu bastante procurador Aluizio Abraão Hazin, brasileiro, casado, na qualidade de devedores hipotecantes, constituíram em favor dos credores hipotecários **MANUEL DE ALBUQUERQUE GADELHA**, que também assinava **MANOEL DE ALBUQUERQUE** continua na ficha 002

RUBRICA

FICHA
002
L-2-0-340

CONTINUAÇÃO

GADELHA, publicitário, e sua esposa **MARIA DULCE BARRETO GADELHA**, do lar doméstico, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF 003.704.104, residentes e domiciliados nesta cidade, em garantia do financiamento da quantia de Cr\$ 179.933,60 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), equivalente a 1.265,000 UPC do BNH, correspondente a 380.5380 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, a hipoteca ora registrada em 1º grau, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagar o empréstimo no prazo de 180 meses, contados a partir de 22 de maio de 1976, em prestações mensais, vencíveis a partir da data do contrato, prestações estas consecutivas, calculadas à taxa de juros nominal de 10,0% ao ano, e efetiva de 10,472% ao ano, a razão de 0,8333% ao mês, pelo Sistema de Amortizações Constantes SAC, correspondendo a primeira prestação na data do contrato a Cr\$ 2.314,15 equivalente a 4,8942 vezes o maior salário mínimo vigente no País, e decrescendo as demais prestações seguintes, aritmeticamente, na razão de 0,0163 do maior salário mínimo do País, de uma para outra. Incorporar-se-ão na garantia ora constituída, todas as construções, melhoramentos e instalações que sejam acrescidas ao imóvel enquanto não solvida à dívida, tendo sido atribuído ao imóvel ora hipotecado, para efeitos do art. 818, do cód. civil, o valor total do empréstimo. Dou fé. Recife, em 04 de junho de 1976. O Oficial, subscrovo e assino: - **Salviano Machado Filho**.

AV-6-340:- CERTIFICO que nesta data averbei a Cédula Hipotecária Integral nº 2270/76, série PES/AC, emitida em 22 de abril de 1976, pelo Sr. **MANUEL DE ALBUQUERQUE GADELHA**, que também assina **MANOEL ALBUQUERQUE GADELHA**, publicitário, e sua esposa **MARIA DULCE BARRETO GADELHA**, do lar doméstico, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF 003.704.104, residentes e domiciliados nesta cidade, em favor da **BANORTE - CREDITO IMOBILIARIO S/A.**, com sede na rua Nova, 363, Recife-PE., CGC 10.925.675/0001-03, no valor de Cr\$ 179.933,60 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), relativa a hipoteca instituída pelos devedores **ADALMI BESSERRA ALENCAR**, professor, e sua esposa **ANA LUCIA HAZIN ALENCAR**, socióloga, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF 097.592.124, residentes e domiciliados nesta cidade, em favor dos emitentes, quantia essa que será paga através de 180 prestações mensais, calculadas pelo sistema de amortização SAC, a 1º do valor de Cr\$ 2.434,79 com vencimento da 1º prestação em 22/05/1976, aos juros de 10,0% a.a., constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula hipotecária ora averbada, por força do disposto do art. 13, e seu § único do Dec. Lei Federal nº 70, de 21.11.66. Dou fé. Recife, em 04 de junho de 1976. O Oficial, subscrovo e assino: - **Salviano Machado Filho**.

R-7-340:- PROCEDI nesta data o registro da Escritura Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de assunção de dívida e subrogação da garantia hipotecária, firmada em 13 de março de 1980, na qual se verifica que **ADALMI BESSERRA ALENCAR**, economista, e sua esposa **ANA LUCIA HAZIN ALENCAR**, socióloga, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF nº 097.592.124-04, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM ao Sr. **ADALEBERTO FERREIRA DE BRITO**.

contínuo no verso



CONTINUAÇÃO

engenheiro, e sua esposa LUCIA HELENA CORREA DO PRADO BRITO, socióloga, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF nº 004.887.804-97, residentes e domiciliados nesta cidade, o apartamento de nº 904, localizado na parte posterior à esquerda de quem do prédio olha para a avenida Conselheiro Aguiar, do 9º pavimento elevado do Edifício Tapajós, situado na Avenida Conselheiro Aguiar nº 4582, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 25 de abril de 1980. O Oficial, subscrovo e assino:- José Almíro da Silva.

AV-8-340:- PROCEDI nesta data a averbação da Escritura Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de assunção de dívida e subrogacão da garantia hipotecária, firmada em 13 de março de 1980, na qual se verifica que ADALBERTO FERREIRA DE BRITO, , engenheiro, e sua esposa LUCIA HELENA CORREA DO PRADO BRITO, socióloga, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF nº 004.887.804-97, residentes e domiciliados nesta cidade, ADQUIRIRAM de ADALMI BESSERRA ALENCAR, economista, e sua esposa ANA LUCIA HAZIN ALENCAR, socióloga, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF nº 097.592.124-04, residentes e domiciliados nesta cidade, com a devida interveniencia da BANORTE - CREDITO IMOBILIARIO S/A., instituição financeira privada, com sede nesta cidade, à rua Nova, 363, CGC 10.925.675/0001-03, no ato legalmente representada, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente na data da escritura que ora se averba a 1.742,41.026 UPC's do BNH, subrogando-se em todas as obrigações decorrentes da hipoteca que grava o citado imóvel, cujo saldo devedor importa em Cr\$ 473.565,02 equivalente a 970,75829, UPC's do BNH, que os devedores se comprometem a pagar no prazo de 134 meses em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 8.452,90, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a RD-15/79 e a Resolução nº 31/79 ambas do BNH, a taxa nominal de juros de 10,0% a.a., correspondente a taxa efetiva de 10,472% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 13/04/1980, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para a outra, em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$ 33,27, juntamente com as prestações mensais pagarão os devedores os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH, para o Sistema Financeiro da Habitação, bem como a parcela relativa a taxa de cobrança e administração, prevista pela RC-36/74, importando o total do referido acessório em Cr\$ 426,43, sendo o encargo mensal, resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data da escritura que ora se averba a Cr\$ 8.879,33. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 818, do Cód. Civil, o valor total de Cr\$ 850.000,00. Dou fé. Recife, em 25 de abril de 1980. O Oficial, subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

AV-9-340:- PROCEDI nesta data o cancelamento da averbação da Cédula Hipotecária Integral nº 2270/76, série PES/AC, emitida em 22/04/1976, em face da sub-rogacão da dívida pelo Sr. ADALBERTO FERREIRA DE BRITO, engº, e sua esposa LUCIA HELENA CORREA DO PRADO BRITO, socióloga, brasileiros, inscritos no CPF nº 004.887.804-97, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de assunção de dívida e sub-rogacão de garantia hipotecária. firmada em continua na ficha 003

RUBRICA

FICHA

003

L-2-0-340

CONTINUAÇÃO

13/03/1980. Dou fé. Recife, em 25 de abril de 1980. O Oficial, subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

AV-10-340:- PROCEDI nesta data a averbação da cédula hipotecária integral nº 2270/76, série PES, emitida em 13/03/1980, no valor de Cr\$ 473.565,02 representativa da hipoteca em que é como credora a BANORTE - CREDITO IMOBILIARIO S/A., à rua Nova, nº 363, nesta cidade, e devedores ADALBERTO FERREIRA DE BRITO, engenheiro, e sua esposa LUCIA HELENA CORRÉA DO PRADO BRITO, socióloga, brasileiros, inscritos no CPF nº 004.887.804-97, residentes e domiciliados nesta cidade, quantia essa que será paga através de 134 prestações mensais, calculadas pelo sistema de amortização RD/15/78, e Res. 31/79, do BNH, com o Plano de Correção PES, e a época escolhida para o reajustamento das prestações 60 d. a. a. s. m., tendo a primeira prestação o valor de Cr\$ 8.879,33 com vencimento da mesma em 13/04/80, aos juros de 10,0% a.a., constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula hipotecária ora averbada, por força do disposto do art. 13 e seu § único, do Dec. Federal nº 70, de 21.11.66. Dou fé. Recife, em 25 de abril de 1980. O Oficial, subscrovo e assino:- Salviano Machado Filho.

AV-11-340:- PROCEDI nesta data o cancelamento da cédula hipotecária integral nº 2270/76, série PES/AC, emitida em 22/04/76, averbada sob o nº 10 desta matrícula, representativa da hipoteca incidente sobre o apartamento nº 904, situado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4582, em Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, por solicitação do credor o BANORTE - CREDITO IMOBILIARIO S/A., conforme quitação da dívida contida na própria cédula, em data de 02/09/1980, em que figura como devedores ADALMI BEZERRA ALENCAR, e sua esposa, cuja cédula cancelada ora se arquiva. Dou fé. Recife, em 12 de novembro de 1980. O Oficial, subscrovo e assino:- Subscrovo, nesta data, o termo acima lavrado e encerrado, o qual por omissão involuntária do antigo titular, deixou de ser subscrito na data de sua lavratura. Recife, em -- de dezembro de 1998. Miriam de Holanda Vasconcelos.

AV-12-340:- PROCEDI nesta data o cancelamento da hipoteca incidente sobre o apartamento nº 904, situado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4582, em Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, nos termos da quitação da dívida, expedida em 02/09/1980, pelo BANORTE - CREDITO IMOBILIARIO S/A., em que figura como devedor ADALMI BEZERRA ALENCAR e sua esposa; Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 5, desta matrícula. Dou fé. Recife, em 12 de novembro de 1980. O Oficial, subscrovo e assino:- José Almíro da Silva.

AV-13-340:- PROCEDO nesta data, a averbação do CPF de LÚCIA HELENA CORRÉA DO PRADO BRITO, que antes era inscrita em conjunto com o marido, atualmente com CPF próprio de nº 104.523.894-53, conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 28 de dezembro de 1998, livro 1635-AD-26, fls. 139v/140v, pelo 6º Tabelionato de Notas da Capital. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1999. O oficial, subscrovo e assino:- Peruipascauas.

CONTINUA NO VERSO



CONTINUAÇÃO

R-14-340:- PELA escritura que deu origem a AV-13 desta matrícula, os proprietários, acima qualificados, Venderam a LEA REGINA PRADO DE BRITO, brasileira, solteira, engenheira civil, CPF nº 819.014.454-53, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1999. O oficial, subscrovo e assino: - *Lea Regina Prado de Brito*

AV-15-340:- Prenotação nº 558.088, de 12/12/2022. ATUAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento inserido na Escritura Pública lavrada em 09 de novembro de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Olinda/PE, no Livro 322-E, às fls. 137/138v, e consoante dados da mesma, a averbação do atual número da inscrição municipal do imóvel objeto desta matrícula, como sendo 6.1840.030.02.0330.0112-0, com Sequencial nº 649417.0. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de janeiro de 2023. O Oficial, subscrovo e assino: - *J. C. Souza*

R-16-340:- Prenotação nº 558.088, de 12/12/2022. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: LEA REGINA PRADO DE BRITO, brasileira, servidora pública, CPF nº 819.014.454-53, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 5710, Aptº 702, Boa Viagem, Recife/PE; ADQUIRENTES: PAULO SÉRGIO SOUZA, brasileiro, coordenador regional de infraestrutura, CPF nº 685.102.767-49, e sua esposa MARCIA SANTOS DE SOUZA, brasileira, confeiteira profissional, CPF nº 068.523.967-54; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 09 de novembro de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Olinda/PE, no Livro 322-E, às fls. 137/138v. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ITBI - Processo nº 15.604859.22, Sequencial nº 649417.0; VALOR FISCAL: R\$ 245.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de janeiro de 2023. O Oficial, subscrovo e assino: - *J. C. Souza*

Av-17-340:- Procedo, nesta data, **de ofício**, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial do R-16, desta matrícula, para constar o regime de casamento de PAULO SÉRGIO SOUZA e sua esposa MARCIA SANTOS DE SOUZA, que é Comunhão Parcial de Bens, casados em 18/05/1991, consoante Escritura Pública, lavrada em 09 de novembro de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Olinda/PE, no Livro 322-E, às fls. 137/138v, que objetivou o citado assentamento, em data de 04/01/2023, do que de tudo dou fé. Recife, 05 de março de 2024. O oficial, subscrovo e assino: - *J. C. Souza*

R-18-340:- Prenotação nº 579.656, de 01/03/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). PROcedo nesta data, consoante Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado na cidade de Recife/PE, em 28 de fevereiro de 2024, ao registro da Alienação Fiduciária, do imóvel objeto desta matrícula, constituída pelos proprietários, MÁRCIA SANTOS DE SOUZA, brasileira, administradora, CPF nº 068.523.967-54 e seu esposo PAULO

Continua na ficha 04



RUBRICA

FICHA

340/04F

CONTINUAÇÃO

SÉRGIO SOUZA, brasileiro, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, CPF nº 685.102.767-49, casados sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens**, ela residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.582, aptº 904, Boa Viagem, Recife/PE; ele residente à Rua Cacilda, nº 2.125, Casa 01, Coelho Rocha, São João de Meriti/RJ; em garantia das obrigações decorrente da **Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica**, nº 15.0923.606.0000318/39, emitida em 28 de fevereiro de 2024, pela **MTT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede à Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, CXPST1433, Encruzilhada, Recife/PE, CNPJ sob o nº 42.013.760/0001-83, devidamente representada; **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, **no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**; O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela Emitente. O prazo de amortização do empréstimo será de **60 meses**, com prestação no valor de **R\$ 5.728,99**, calculadas pela Tabela Price, com vencimento da primeira prestação em **28/03/2024** e data de vencimento da operação em **28/02/2029**. Com taxas de juros e demais encargos constantes da cédula supracitada. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO**: de acordo com o estabelecido na cédula; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 283.896,00**. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas na cédula acima mencionada. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de março de 2024. O Oficial, subscrovo e assino: - *J. C. [Signature]*

AV-19-340:- Prenotação nº 605.080, de 17/06/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 10/06/2025, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede em Brasilia-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-18**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2025. O Oficial, subscrovo e assino: - *J. C. [Signature]*

AV-20-340:- Prenotação nº 605.085, de 17/06/2025. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-19, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2025. O Oficial, subscrovo e assino: - *J. C. [Signature]*

AV-21-340:- Prenotação nº 605.085, de 17/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

datado de 04/09/2025, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 10/06/2025, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciantes, **MTT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, MARCIA SANTOS DE SOUZA e PAULO SERGIO SOUZA**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 515.303, 515.304 e 315.305, datadas de 04.07.2025, 08.07.2025 e 10.07.2025, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 320.000,00, em data 29.08.2025, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5005698425. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2025. Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. Souza - -





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010
Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 340

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **779.043**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 40,12, TSNR: R\$ 8,92, FERM: R\$ 0,45, FUNSEG: R\$ 0,89, FERC: R\$ 4,46 e ISS: R\$ 2,23, TOTAL R\$ **57,07** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.BAX08202502.03269**. Eu, Leonora Araujo Matos, digitei a presente certidão. Recife, 16 de setembro de 2025. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.BAX08202502.03269** no site www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SXLXL-7BUZA-2EWPY-4UT7E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edvaldo Junior Herminio Brayner (CPF 661.305.814-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SXLXL-7BUZA-2EWPY-4UT7E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>